



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 09 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 399

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Altera a Lei Complementar nº 005/2009, de 04 de agosto de 2009 visando a extinção de cargo de chefia e criação de cargo de Diretor, em comissão e função de confiança no âmbito da Administração Direta do Município de Indiaporã e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, um (01) cargo de Diretor do Balneário Municipal, com provimento em comissão, com atribuições e vencimentos constantes do Anexo I desta lei, o qual é regido pela Lei Complementar nº 006, de 08 de outubro de 2009.

Art. 2º O Cargo Público criado nos termos deste artigo, integrará quadro específico e distinto do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, para todos os efeitos legais, passando a integrar a Lei Complementar nº 005, de 04 de agosto de 2009.

Art. 3º A designação para ocupar o respectivo cargo recairá, obrigatoriamente, sobre pessoas que tenham concluído, pelo menos, ensino fundamental completo.

Art. 4º As atribuições e os requisitos para o provimento do cargo ora criado constam do Anexo I, que é parte integrante deste projeto de lei.

Art. 5º Seguirá para o mencionado cargo a aplicabilidade dos direitos postos na Lei do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Ficará extinto o cargo de Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 019, de 09 de abril de 2013.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 09 de abril de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

CARGO: DIRETOR DO BALNEÁRIO MUNICIPAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 17/A

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Diretor do Balneário Municipal, coordenar e supervisionar as equipes que compõem a estrutura do respectivo Balneário, bem como aquelas que prestam serviços neste órgão, co-realizar gestão estratégica para o bom andamento das ações e eventos realizados, receber os bens que foram adquiridos, e que serão ali utilizados, conferindo e providenciando o devido armazenamento, visando conservá-los, atuar de maneira direta nas ações de limpeza e manutenção dos espaços e construções do Balneário, viabilizar o aluguel dos espaços disponíveis com essa finalidade, enfim, tomar todas as providências visando o bom e adequado funcionamento do Balneário Municipal de Indiaporã-SP, notificando o Chefe do Poder Executivo Municipal todos os fatos e atos ilícitos que ocorrerem nas dependências do respectivo Balneário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Idade mínima de 18 anos;

II - Instrução: Ensino Fundamental Completo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 09 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 399

Página 3 de 5

III - Livre escolha do chefe do Poder Executivo

IV - Bons antecedentes criminais.

Decretos

DECRETO Nº 1.644, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 958, de 06 de abril de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 351: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 120.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.010)

Ficha 352: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 311.000)

Ficha 353: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 30.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.010)

TOTAL GERAL R\$ 165.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 150.000,00

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses fundo a fundo dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Saúde (incremento temporário do piso de atenção básica (custeio de ações e serviços na atenção básica de saúde)) R\$ 150.000,00

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal)
R\$ 15.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 134: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 165.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 09 de abril de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.645, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 959, de 06 de abril de 2018, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 077: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00